



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.822/2022

**ESTABELECE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Orçamento do Município de Santa Leopoldina, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição federal, Lei Orgânica do Município e no Art. 99, § 2º da Lei Complementar nº 101, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – A organização e estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes e estrutura para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV – As diretrizes para a execução da Lei Orçamentária;
- V – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – As disposições finais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º – Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, especificando para cada Projeto e Atividade os objetivos e os grupos de despesas com seus respectivos valores.

Parágrafo Único – Na indicação do grupo de despesa o que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação:

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

- 3 - Despesas Correntes
- 4 - Despesas de Capital

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras Despesas Correntes
- 4 - Investimentos
- 5 - Inversões Financeiras
- 6 - Amortização da Dívida

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º – O Orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º – No Projeto de Lei Orçamentário Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes, estimados até o mês de dezembro de 2023.

Art. 5º – Na programação das despesas serão observadas restrições no sentido de que:

I – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas às respectivas fontes de recursos.

II – Não poderão ser incluídas despesas a título de investimento regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidades públicas, formalmente conhecidos no Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

III – O Município só contribuirá para o custeio de competência de outros entes da Federação quando atendido o Artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 6º – Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o Exercício de 2022, incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma a instrumento legal, recebam recursos do Tesouro Municipal ou administrem recursos e patrimônios do município.

Art. 7º – Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratados ou autoridades até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Art. 8º – Considerando o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como **receita corrente líquida** a definição estabelecida no artigo 2º, inciso 4º da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos retidos ao FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 9º – A receita corrente líquida será destinada prioritariamente, aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como, ao pagamento de amortização, juros, encargos da dívida, a contrapartida das operações de créditos e as vinculações – fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 10 – Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I – Novos Projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 11 – As alterações do **Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD** – nos níveis de modalidade de aplicação e elemento de despesa, observado os mesmos grupos de despesa, categoria economia, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender as necessidades de execução, mediante publicação de Decreto pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 12 – Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos artigos 9º e 31, inciso 2º § 1º, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000:



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

- I – Despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compras de equipamentos e materiais permanentes;
- II – Despesas de custeio não relacionadas aos projetos prioritários constantes do **Anexo I**, desta Lei.

Parágrafo Único – Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de Educação, Saúde e pagamento de pessoal do quadro permanente do Município.

Art. 13 – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I – Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e nos acréscimos dela decorrentes.
- II – Se observado o limite estabelecido na Lei Complementar n 101, de 04/05/2000;
- III – Se alterada a legislação vigente.

Art. 14 – O Município de Santa Leopoldina, mediante apresentação de proposta Legislativa, devidamente justificada, poderá alterar a presente Lei a fim de contemplar a possibilidade de contratação de horas extras, mesmo tendo excedido a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no item b, inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para suprir as demandas excepcionais e temporárias, casos de urgência ou de interesse público relevante.

CAPÍTULO V



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 15 – Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º - As alterações na legislação tributária municipal dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxa de Coleta de Lixo e Iluminação Pública, deverão constituir objeto de Projeto de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º - Quaisquer Projetos de Leis que resultem em redução de encargos tributários para setores de atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I – Atendimento do artigo 4º da lei Complementar nº 101, 04/05/2000;
- II – Demonstrativo de benefícios de natureza econômica ou social;
- III – Apreciação preliminar do Prefeito Municipal e Secretário de Finanças, no caso do IPTU, ITBI e Taxa de Coleta de Lixo e Iluminação Pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – São vedados qualquer procedimento no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 17 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação poderá ser executada em cada mês



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º - Considerar-se à antecipação de crédito à carta da Lei Orçamentária de utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas como:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Serviço da dívida;

III – Pagamento de compromissos correntes na área de saúde, educação e assistência social;

IV – Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de créditos ou de transferências da União e do Estado;

V – Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 18 – O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Defesa – QDD discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 19 – Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2022 poderão ser reabertos



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na reabertura dos créditos à que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independente, da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 20 - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

- I – Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II – Elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundos e empresas;
- III – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei.

Art. 21 – O Poder Executivo estabelecerá por grupos de despesa a programação financeira de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária Anual.

Art. 22 – O Poder Executivo definirá, por meio de ato próprio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao artigo 16 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 23 – Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

I - Anexo de Metas e Prioridades para 2023;

II - Anexos de Metas Fiscais – 2023, compreendendo:

- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Receita e Despesa Previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Art. 25 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 25 de Novembro de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXOS

METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO 2023

OBS: OS ANEXOS DESTA LEI ESTÃO DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DESTA PREFEITURA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 30 11 22
Gabriel Chagas
Protocolista



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2023

ORGÃO: 001000 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

- Pagamento de pessoal (servidores/vereadores) e encargos sociais;
- Pagamento relativo à aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de equipamentos e material permanente em geral;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos dos servidores;
- Cobertura de despesas com alimentação, estadia e locomoção de servidores e vereadores;
- Pagamento de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamentos de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamentos de despesas realizadas em exercícios encerrados;
- Despesas com locação e cessão de uso de softwares;
- Pagamento de locação de imóvel;
- Treinamento, reciclagem e especialização ou curso congênere na área pública dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, mediante celebração do instrumento adequado com a instituição de ensino contratada;
- Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como Legislações específicas e de atos administrativos.
- Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;
- Manutenção das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal – Câmara Mantida;
- Modernização Operacional da Câmara – Sistema de Informática Implantado;
- Realização de Concurso Público;
- Pagamento de despesas judiciais;
- Pagamento de acordos extrajudiciais;
- Pagamento à Associações Diversas;
- Contratação de empresa para estruturação, adequação e envio ao E-SOCIAL e de eventos SST – Saúde e Segurança do Trabalhador.



ORGÃO: 002000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA LEOPOLDINA

- Ampliação e manutenção dos sistemas de informática;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Aquisição de material de consumo;
- Assinatura de periódicos e afins;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do Instituto;
- Cobertura de despesa com alimentação (marmitex, self-service e lanche) para membros da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimentos e servidores em disponibilidade do IPSL e a serviço do Instituto;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção para membros da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimentos e servidores em disponibilidade do IPSL;
- Cobertura de despesas para inscrição em cursos, seminários, simpósios, congressos e outros para membros da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimento e servidores em disponibilidade do IPSL;
- Concessão de diárias para da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimento e servidores em disponibilidade do IPSL;
- Despesa com aquisição, locação e manutenção e uso de software;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por assessoria técnica jurídica ou pessoa física;
- Pagamento de membros da diretoria do Instituto;
- Pagamento de pessoal (inativos e pensionistas);
- Pagamento de pessoal ativo;
- Pagamento de encargos sociais;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos de servidores;
- Manutenção das despesas de aluguel da sede do Instituto;
- Manutenção das despesas com o PASEP;
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas do IPSL;
- Reajuste e/ou reposição salarial de todo o pessoal do IPSL;
- Revisão, atualização e adequação das legislações pertinentes ao pessoal do IPSL;
- Cobertura de despesas com empresas de consultoria em geral;



- Manutenção do auxílio alimentação para os servidores do Instituto;
- Confecção de material gráfico e encadernações para o Instituto;
- Pagamento de despesas realizadas em exercícios anteriores;
- Manutenção da carteira de investimento do IPSL;
- Pagamento de comissões a servidores do IPSL, conforme respaldo da Lei Municipal Nº 1364/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ORGÃO: 003000 – GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção dos serviços expedição, registro e divulgação dos atos oficiais;
- Coordenação e gerenciamento de convênios e contratos do município;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Manutenção dos serviços de assessoria técnica e jurídica;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das despesas fixas do órgão;
- Publicação de informativos e afins;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção da Junta de Serviço Militar do Município;
- Cobertura com despesas de serviços e postagens a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- Cobertura da despesa com diárias para os servidores do Gabinete;
- Contratação de assinaturas de jornais, seminários, revistas e periódicos;
- Publicação dos Atos Administrativos, Jornais de grande circulação, Diário Oficial de Imprensa do Estado, Diário Oficial da União, Edição de documentos e de textos, bem como, de Legislações Específicas;
- Manutenção das ações da Defesa Civil Municipal;
- Manutenção das ações da Coordenadoria de Controle Interno;
- Manutenção das atividades do FUNMPDEC;
- Manutenção das ações da Coordenadoria de Comunicação;
- Capacitação e Treinamento dos servidores da Coordenadoria de Controle Interno;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ORGÃO: 004000 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

- Pagamento de pessoal e encargos;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Concessão de diárias para os servidores;
- Coordenação e gerenciamento de convênios e contratos do município;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do setor;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes;
- Contratação de assessoria técnica e de pesquisa;
- Restituição de saldos de convênios;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.



ORGÃO: 005000 – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do setor;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Concessão de diárias para os servidores;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes;
- Contratação de assessoria técnica e jurídica;
- Organização de espaço para acesso às leis municipais;
- Aquisição de materiais informativos de doutrina e outros;
- Pagamento de processo e indenizações por decisão judicial;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Pagamento de custas judiciais;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ORGÃO: 005000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Implantação do programa de valorização e capacitação dos servidores do quadro permanente do município;
- Manutenção do pagamento dos aluguéis do Setor de Patrimônio, almoxarifado, DETRAN, e outros;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção das despesas contraídas pelo DPM, conforme disposto na Lei nº 892/97;
- Manutenção das despesas contraídas pela DPC, conforme disposto na Lei nº 901/97;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção das despesas com o PIS/PASEP;
- Pagamento de pessoal, encargos; direitos e vantagens dos servidores efetivos e comissionados;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Despesas com aquisição e uso de software dos setores da SEAD;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das despesas com o IPSL;
- Contratação de estagiários mediante processo seletivo simplificado e provas;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Concessão de diárias (alimentação, estadia e locomoção) para os servidores da Secretaria de Administração;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento de horas extraordinárias, substituições, funções gratificadas, adicionais, gratificações e outras despesas decorrentes ao pagamento de pessoal, observado os limites da Lei Complementar nº 101/2000;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamento de despesas realizadas em exercícios encerrados dentro da administração atual na SEAD;



- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas;
- Alienação de móveis do Patrimônio da Prefeitura;
- Aquisição de imóveis e mobiliários;
- Reajuste e/ou reposição salarial dos servidores, inclusive adequação ao salário mínimo nacional;
- Revisão, atualização e adequação das legislações pertinentes a pessoal;
- Adequação da estrutura da Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, Setor de Arquivo, Compras, Licitações e Contratos;
- Adequação do Setor de Arquivo da municipalidade;
- Cessão de pessoal (servidor e estagiário) ao Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia Civil, Destacamento de Polícia Militar, Escola Estadual Alice Holzmeister, FMATRSL – Hospital Nossa Senhora da Penha, APAE e outros órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais no âmbito municipal.
- Cobertura de despesas com a contratação de serviços de consultorias em geral;
- Cobertura de despesas com construção e reformas e Manutenção do Patrimônio Público Municipal e dos setores da Secretaria de Administração;
- Cobertura de despesas com transporte e cursos de especialização em projetos da Secretaria de Administração;
- Cobertura de despesas com levantamentos, desapropriação, regularização, registro dos imóveis pertencentes adquiridos pelo Município;
- Cobertura de despesas do Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
- Manutenção do Vale Alimentação e ticket-feira para os servidores da Secretaria de Administração;
- Cobertura de despesas com uniformes Administrativo e Operacional para servidores da Secretaria de Administração;
- Realização de processo seletivo simplificado por titulação se necessário;
- Reajuste do valor da bolsa de complementação educacional dos estagiários se necessário;
- Pagamento de comissões a servidores da Secretaria de Administração, conforme respaldo disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Nº 1364/2011, datada de 23.03.2011;
- Contratação de seguro de veículos adquiridos pela Secretaria de Administração;
- Confecção de material gráfico e encadernações;



- Aquisição de combustível para veículo da Secretaria de Administração;
- Realização de concurso público, de acordo com a demanda.
- Concessão de diárias para os servidores da Secretaria de Administração;
- Instalação de Sistema de Segurança no Município de Santa Leopoldina;
- Manutenção das ações e atividades de saúde do servidor municipal;
- Manutenção do sistema de processo administrativo eletrônico (arquivo digital);
- Restituição de saldos de convênios;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Manutenção da câmara de compras compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte;
- Manutenção dos serviços de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ORGÃO: 007000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Capacitação de desenvolvimento de recursos humanos do setor;
- Manutenção do pagamento dos alugueis da secretaria e Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;
- Manutenção das ações e serviços de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção dos serviços tributários, tesouraria, contabilidade, divisão de receita e do NAC;
- Manutenção dos Serviços de atendimento ao contribuinte (NAC);
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento das despesas com a contratação de assessoria e consultoria;
- Pagamento das despesas com inscrição em cursos, seminários e afins.
- Pagamento de despesas bancárias;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade;
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas;
- Revisão, atualização e adequação das legislações tributárias e urbanísticas;
- Manutenção do Cadastro Imobiliário e econômico municipal;
- Manutenção do Programa de Educação Tributária no Município;
- Promoção de campanhas e ações para fomentar o comércio local e a geração de emprego e renda;
- Promoção de campanhas para a melhoria da arrecadação própria do município;
- Aquisição de materiais de expediente e de consumo;
- Realização de cadastro rural no município em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Manutenção dos serviços de atendimento ao Produtor Rural fornecimento do Bloco de Nota Fiscal aos Produtores Rurais estabelecidos no Município;



- Pagamento obrigações tributárias e contributivas.
- Cobertura de despesas para a realização de palestras, seminários e afins destinadas aos contribuintes do Município;
- Capacitação dos servidores da Secretaria e do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;
- Manutenção dos serviços de informática em geral da secretaria e do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;
- Pagamento da manutenção mensal de softwares;
- Pagamento das obrigações tributárias e contributivas – PASEP;
- Manutenção da Divisão da Receita Municipal, Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e Sala do Empreendedor;
- Restituição de saldos de convênios;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ORGÃO 008000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Recuperação e construção de pontes, bueiros, galerias e mata-burros;
- Construção, pavimentação e restauração das vias urbanas, das vilas e dos distritos;
- Manutenção e ampliação dos aparelhos repetidores de TV e acessórios;
- Iluminação de vias públicas, extensão de rede elétrica na sede, vilas e distritos;
- Implementação de novas tecnologias para a economia do consumo de energia elétrica;
- Aquisição de veículos e máquinas pesadas;
- Reforma e manutenção de veículos e máquinas pesadas;
- Reforma dos prédios de propriedade do município;
- Reabertura e manutenção de estradas principais e vicinais;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Implantação de programa de prevenção de desastres (convênios com os Governos Estadual e Federal);
- Manutenção de aluguel de veículos e máquinas pesadas;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do serviço da administração geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Capacitação de recursos humanos;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Recuperação de calçadas, praças e vias públicas;
- Construção de abrigos nas estradas interioranas do município;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Contratação de estagiários e pessoal;
- Distribuição de lixeiras em locais estratégicos;
- Melhoria no trânsito no centro da cidade, estacionamento em locais estratégicos;
- Reforma de praças e equipamentos de artes especiais do Município;
- Construção das obras de canalização de córregos;



- Aquisição de EPI;
- Abertura e pavimentação de ruas, avenidas, estradas, muros de arrimo, galerias e caneletas;
- Construção de fossas sépticas;
- Sinalização de ruas, estradas para organização do trânsito.
- Manutenção do cemitério municipal;
- Apoio na conclusão da obra de saneamento básico com convênio;
- Construção de espaços públicos de lazer;
- Elaboração de estudos para futura construção do contorno rodoviário do centro;
- Construção de portal na entrada da cidade;
- Construção de abrigos de ônibus nas Rodovias Municipais;
- Manutenção dos serviços de paisagismo e jardinagem;
- Manutenção do Serviço de limpeza pública;
- Manutenção dos serviços de iluminação pública;
- Extensão de redes e iluminação pública;
- Manutenção dos serviços de coleta de lixo;
- Realização e participação em eventos de capacitação;
- Restituição de saldos de convênios;
- Manutenção das ações da coordenadoria de transportes;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ÓRGÃO 009000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- Capacitação dos servidores da secretaria;
- Informatização de atividades da secretaria;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Aquisição de equipamentos e materiais de consumo de expediente e permanentes;
- Manutenção dos veículos da secretaria;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Aquisição de veículo para SEMAE;
- Organização de uma estrutura física para funcionamento do Conselho Municipal de Educação e de Alimentação Escolar do FUNDEB;
- Melhoria das Instalações de energia elétrica nas escolas rurais;
- Construção, reforma e ampliação de escolas;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção da contratação de estagiários;
- Fornecimento de merenda escolar;
- Manutenção do transporte escolar – com convênio estadual;
- Manutenção do transporte escolar municipal;
- Manutenção do transporte escolar universitário;
- Manutenção do Polo da UAB;
- Restituição de saldos de convênios;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ENSINO FUNDAMENTAL:

- Manutenção da formação de professores em nível superior;
- Reforma do prédio público ou locação de imóvel e aquisição de equipamentos;
- Capacitação de professores alfabetizadores;
- Participação em seminários, fóruns e afins;
- Promoção de cursos, seminários, fóruns e afins;
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativos;
- Aquisição de material didático – escolar e de pesquisa;
- Aquisição de acervos literários para bibliotecas escolares;
- Aquisição de veículos;
- Execução de pequenas reformas e ampliações em Escolas Municipais;
- Aquisição de veículos para transporte escolar;
- Manutenção do programa “Dinheiro Direto na Escola”;
- Manutenção do transporte escolar (FUNDEB, PNATE, salário Educação, convenio com o Governo do Estado, SEDU);
- Despesas com pagamento de pessoal (docente administrativo e de apoio);
- Manutenção de prédios escolares;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Convenio com o Governo Federal, Estadual e recursos próprios);
- Capacitação das merendeiras;
- Implementação de Projetos visando: Educação Física, Artes, Educação Tributaria e para o transito e língua alemã em escolas rurais;
- Complementação da merenda escolar com recursos do município.
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Implementação e manutenção da educação em tempo integras nas escolas do município;
- Apoio à implantação e melhoria das condições de oferta do Ensino Fundamental – FUNPAES;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



EDUCAÇÃO INFANTIL

- Participação em seminários, fóruns e afins;
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativos;
- Aquisição de material escolar, didático e pesquisas;
- Aquisição de brinquedos, de parque e brinquedos de consumo;
- Aquisição de livros de literatura infantil;
- Manutenção do transporte para crianças;
- Manutenção do serviço da administração geral;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Capacitação e atualização de pessoal, incluindo merendeiras;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Reforma ampliação e manutenção dos prédios da rede física escolar;
- Criação da brinquedoteca;
- Confeção dos uniformes para os alunos das creches, pré – escola, funcionários e professores;
- Implantação de um Fundo Municipal Escolar;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Recurso do FNDE e recursos próprios);
- Melhoria nos serviços de merenda com atendimento por Nutricionista, nas creches;
- Implantação de laboratório de informática;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Apoio à Ampliação e Melhoria das condições de oferta da Educação Infantil - FUNPAES;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ORGÃO: 01000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Aquisição de medicamentos não dispensados pela Assistência Farmacêutica Municipal e Estadual, para atendimento a solicitações através de processo de pacientes vulneráveis, mediante laudo médico social;
- Manutenção do serviço de vigilância sanitária;
- Manutenção do serviço de vigilância epidemiológica;
- Contratação de recursos humanos (realização de processo seletivo simplificado, específico para a Secretaria Municipal de Saúde);
- Aquisição de veículos automotores para realização de transporte sanitário e dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais;
- Aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- Construção, melhoria, ampliação e reforma de Unidade de saúde no interior do município;
- Construção de Unidades Saúde no interior do Município, inclusive aquisição de equipamentos;
- Manutenção do repasse dos recursos através do convênio com a FMATRSL;
- Manutenção do repasse dos recursos através do convênio com a APAE;
- Manutenção do repasse dos recursos para a REDE CUIDAR;
- Controle dos serviços de saúde preventiva;
- Manutenção de Projetos de prevenção e promoção da saúde;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção dos serviços de agentes comunitários de acordo com as metas federais;



- Manutenção dos serviços de médicos para o Programa de Saúde da Família;
- Manutenção dos serviços de enfermeiros para o Programa de Saúde da Família;
- Manutenção do aluguel da Secretaria Municipal de Saúde;
- Realização de convênios com a Fundação Nacional de Saúde;
- Manutenção da Adesão ao Consórcio Polinorte;
- Manutenção do convênio com o Fundo Estadual de Assistência Farmacêutica;
- Contratação de estagiários de ensino médio e superior mediante a realização de processo seletivo específico para a Secretaria de Saúde;
- Manutenção de Convênio com consórcio de saúde intermunicipal;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Manutenção e ampliação do Programa de Saúde Bucal e Implantação da Saúde Bucal na ESF;
- Manutenção da Farmácia Básica Municipal;
- Realização de Campanhas de Vacinação;
- Implantação de serviços de saneamento básico na sede e comunidades do interior;
- Restituição de saldos de convênios;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ORGÃO: 011000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E
AÇÃO SOCIAL

- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Contratação de estagiário e pessoal para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e SETDAS;
- Manutenção de equipamentos;
- Aquisição de equipamentos e material permanente, materiais de expediente e de consumo, jornais, livros, revistas e periódicos;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das ações de informática;
- Informatização dos serviços da SETDAS;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;
- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas;
- Capacitação dos servidores;
- Participação em seminários, fóruns e afins;
- Manutenção dos veículos da Secretaria (CRAS e Bolsa Família);
- Apoio às Associações;
- Aquisição de imóveis;
- Implementação de Projetos de Economia Solidária com associações, artesãos e agricultores familiares;
- Capacitação dos Conselheiros Municipais;
- Implementação de Projetos de Ações Comunitárias na Zona Rural – “Prefeitura em Ação”;



- Organizar estrutura física para os Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social – SETDAS;
- Manutenção do Posto de Trabalho;
- Implantação do Pólo Empresarial e de Serviços;
- Reforma e manutenção da Casa do Cidadão;
- Manutenção dos Programas de atendimento desenvolvidos pela SETDAS;
- Manutenção do Projeto Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional;
- Restituição de saldos de convênios;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.

CONSELHOS, COMISSÕES E CONFERÊNCIAS

- Manutenção do Pagamento do Conselho Tutelar através do pagamento de pessoal e encargos;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Contratação de uma Secretária Executiva (nível superior) para os Conselhos e Comissões vinculados a SETDAS;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das ações de informática;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Realização de conferências municipais e/ou regionais;
- Manutenção do pagamento do aluguel do Conselho Tutelar;
- Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
- Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA-SL;
- Manutenção da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Manutenção da Comissão Municipal de Trabalho – CMT;
- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL;
- Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- Implantação do Conselho Municipal do Idoso;



- Manutenção do veículo do Conselho Tutelar.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica

- Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PSCFV;
- Manutenção dos benefícios eventuais e temporários aos munícipes em vulnerabilidade social;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF;
- Manutenção da Revisão de Benefícios de Prestação Continuada;
- Manutenção do levantamento de dados para o diagnóstico social do município;
- Manutenção do Programa Bolsa Família;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Manutenção do Centro de Convivência do Idoso;
- Auxílio financeiro a Entidades socioassistenciais;
- Manutenção da Informatização dos serviços do CRAS;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas - CRAS;
- Aquisição de material de consumo para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Criança/idosos – manutenção das ações sócio-educativas;
- Restituição de saldos de convênios;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



- Auxílio financeiro a Entidades (Recuperação de jovens);
- Construção e manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

- Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;
- Pagamento de Auxílios;
- Manutenção de projetos e programas vinculados ao FIA;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas;
- Cobertura das despesas com pessoal e encargos;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL

- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social;
- Manutenção do Programa de Habitação.



ORGÃO 013000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Cooperação junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**CMDRS**), para desenvolver atividades priorizadas no Plano de Desenvolvimento (**PMDR**);
- Manutenção dos convênios existentes entre esta municipalidade e as instituições publicas e privadas com seus respectivos programas; Incaper, Idaf, Senar, Sebrae, Incra, Fetaes, Sindicato Rural, instituições financeiras, Sindicato Patronal, Associações de Produtores Rurais, Cesan, e outros órgãos afins;
- Incentivo na implantação de novas culturas no município como forma de diversificação na produção, com ênfase na recuperação da cobertura florestal;
- Continuidade do programa de distribuição de sementes, em parceria com o INCAPER;
- Apoio para o desenvolvimento das ações em agricultura orgânica e agroecológica;
- Estruturação e manutenção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar com apoio para implantação e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA da CONAB e Fornecimento de Merenda Escolar pela Agricultura Familiar;
- Fortalecimento e manutenção do Programa de Inseminação Artificial com diagnostico atualizado do rebanho;
- Apoio e incentivo a criação e funcionamento de organizações de produtores rurais;
- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, para uso na agricultura com recursos próprios ou através de convênios;
- Capacitação de recursos humanos da secretaria;
- Contratação de pessoal;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Cobertura de despesas com alimentação, estadia e locomoção;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Pagamentos de pessoal e encargos;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;



- Capitação e promoção de seminários, cursos, fóruns e afins;
- Implantação do SIM – Selo de Inspeção Municipal em parceria com a secretaria de Saúde Municipal;
- Implantação de ações de saneamento rural e combate a erosão nas estradas e propriedades rurais, (Projeto aumento oferta de água).
- Implantação de Projeto de Educação Ambiental em parceria com a Secretaria de Educação Municipal e outros órgãos estaduais;
- Apoio à estruturação e manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Conservação Ambiental (artigo 209 e 224 do Capítulo de Meio Ambiente, da lei orgânica do município);
- Manter o licenciamento ambiental;
- Estruturar a fiscalização ambiental municipal;
- Elaborar e implantar o Sistema de Saneamento Ambiental, com os respectivos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tratamento de efluentes líquidos, e abastecimento público com as secretarias Municipais órgãos Estaduais e Federais afins;
- Participação efetiva nos comitês das bacias e sub-bacias;
- Captação de recursos junto ao Estado, União e entidades para o fortalecimento da agricultura familiar;
- Manutenção do CIM POLINORTE – Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura;
- Manutenção das atividades relacionadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Promoção e diversificação das cadeias produtivas;
- Apoio a implantação da agroindústria rurais de pequeno porte;
- Restituição de saldos de convênios;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ÓRGÃO: 013000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Elaborar o Plano Municipal e do Turismo, de forma participativa;
- Revitalizar e embelezar a Cidade, através de projeto e planejamento urbano ordenado, melhorando a infra-estrutura turística, paisagismo e visual do Município, priorizando a implantação dos equipamentos urbanos tais como: padronização de calçadas, padronização e retirada de trallers, pontos de ônibus, lixeiras, bancos de praça, floreiras, iluminação pública, placas e letreiros de identificação dos comércios, totens informativos, de forma a criar uma característica singular de Santa Leopoldina;
- Implantação de um sistema de paisagismo qualificando os espaços destinados a recreação, caminhadas e entrada da Cidade;
- Revitalizar e estruturar os atrativos turísticos para transformá-los em produto turístico: Caminho das Tropas, Usina do Funil, Sumidouro do Funil, Parque da Independência, Igreja Matriz Sagrada Família, Monumento do Imigrante, Gruta Nossa Senhora de Lurdes, Pedra Malha, Escadaria Jair Amorim, Porto das Pedras, Casario, Corredeiras do Rio Santa Maria, Pontes Clarindo Lima e Paulo Antônio Médice;
- Desenvolver, realizar, incentivar e apoiar atividades de manifestações culturais ligados à arte, música, dança, folclore, teatro, literatura, despertando a valorização da cultura e a inclusão social;
- Desenvolver, realizar, incentivar e apoiar eventos de manifestações culturais ligados à arte, música, dança, folclore, teatro, literatura, esporte, gastronomia, artesanato, religião e negócios, de forma organizada, planejada e estruturada;
- Criar um Evento Cultural Regional, em parceria com os demais Municípios da Região Centro Serrana, como forma de divulgação das potencialidades existentes na Região;
- Agregar valor à atividade produtiva da região capacitando, valorizando e propiciando atividades de fabricação artesanal de produtos derivados da produção da região;
- Implantar e desenvolver nas escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, assuntos pertinentes à importância do desenvolvimento do Turismo, História do Município, importância de preservação do Patrimônio Histórico Cultural e preservação do Meio Ambiente;



- Conscientizar e capacitar a Comunidade, em áreas específicas relacionadas à atividade turística, através de desenvolvimento de cursos, treinamentos, oficinas, campanhas educativas, etc.;
- Desenvolver com a população, a conscientização turística, preservação do patrimônio histórico com padronização de placas, letreiros, toldos e similares, incluindo a confecção de painéis públicos para divulgação em locais estratégicos;
- Confeccionar o guia turístico local e o calendário de eventos do município;
- Confeccionar em parceria com as demais prefeituras da região, o Guia Turístico Regional e o Calendário de Eventos Regionais;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades turísticas em áreas rurais, (Agro turismo e Turismo Rural), mantendo e resgatando a identidade cultural local, para que seja explorada como um produto turístico, visando diminuir o êxodo rural e aumentar a renda familiar;
- Reforma de um Prédio Público para criação de um Centro Cultural, destinados à utilização em prol da Comunidade (espaços sociais com maior capacidade);
- Promover a nível Regional, capacitação visando incentivar e estruturar o Conselho Municipal de Turismo e a criação do Fundo Municipal de Turismo e equipe técnica da Secretaria;
- Manutenção de equipamentos, software, e despesas fixas da secretaria;
- Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, jornais, livros, revistas, periódicos;
- Pagamentos: de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física e jurídica, de pessoal e encargos, decorrentes com alimentação, estadia locomoção, pagamento de aluguel dos imóveis para sediar a secretaria, loja do artesanato e Casa da Cultura e pagamento de serviços diversos;
- Capacitação de recursos humanos;
- Contratação de pessoal e estagiário, de acordo com o Plano de Cargos e salários sugerido pela Secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Participação em feiras, congressos a nível regional, Estadual e Nacional, visando divulgar o Município;
- Confeccionar cartões postais com os atrativos do Município;
- Apoio a eventos comunitários e a acontecimentos culturais e turísticos promovidos por entidades e associações;



- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade;
- Construção de banheiros e manutenção dos jardins;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.



ÓRGÃO: 014000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Esportes;
- Construção e reforma de estádio, campos de futebol, quadras poliesportivas e outros equipamentos esportivos;
- Concessão do auxílio alimentação;
- Manutenção das escolinhas esportivas;
- Participação em eventos esportivos dentro e fora do município, bem como apoio a desportistas que representam o Município em competições organizadas por federações e confederações esportivas legalmente reconhecidas;
- Manutenção da secretaria de esportes (com pessoal, material de consumo e equipamentos);
- Apoio a educação física nas escolas e à terceira idade;
- Manutenção do ginásio de esportes e de quadras poliesportivas;
- Realização de eventos esportivos;
- Participação de encontros, cursos, seminários e afins;
- Apoio aos eventos esportivos comunitários;
- Apoio à construção de campos de futebol e quadras esportivas nas comunidades rurais;
- Aquisição de uniformes, materiais esportivos, troféus, traves e outros;
- Manutenção e melhoria dos campos de futebol;
- Manutenção do Estádio do Moxafongo no campo de futebol da sede, com execução de obras;
- Construção de quadras poliesportivas em comunidades rurais (Convênio com o Governo Federal e Estadual);
- Construção de Ginásio Poli Esportivo;
- Construção de pista de skate e patins;
- Contratação de estagiários de nível de ensino médio e superior;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade;
- Cobertura das despesas com diárias, passagens, estadias e despesas com locomoção;



- Amortização do déficit técnico do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Municipais.

Santa Leopoldina, 30 de setembro de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	8.442.565,33	8.319.284,38	7.627.328,53
Receita de Contribuições dos Segurados	980.714,71	1.010.602,48	1.122.598,92
Ativo	966.775,43	996.045,04	1.106.992,86
Inativo	13.939,28	14.557,44	15.606,06
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.279.279,52	1.787.111,21	1.799.574,83
Ativo	1.279.279,52	1.787.111,21	1.799.574,83
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	2.720.162,58	2.126.925,66	933.693,26
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.720.162,58	2.126.925,66	933.693,26
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	3.462.408,52	3.394.645,03	3.771.461,52
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.462.408,52	3.394.645,03	3.771.461,52
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.980.156,81	4.924.639,35	3.855.867,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	3.252.783,12	2.015.535,54	1.721.329,93
Pensões por Morte	783.464,51	923.395,20	1.120.050,59
Outras Despesas Previdenciárias	76.128,46		
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	76.128,46		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.112.376,09	2.938.930,74	2.841.380,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	867.780,72	1.985.708,61	1.014.486,49
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		1.656.828,29	3.253.274,67
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.831.115,97	15.417.471,74	19.990.775,59
Investimentos e Aplicações			141.053,66
Outros Bens e Direitos	1.400.802,38	1.408.867,84	1.388.747,65

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	304.722,31	317.229,30	271.862,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	304.722,31	317.229,30	271.862,43
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	168.105,27	177.122,73	159.743,06
Demais Despesas Correntes	145.147,96	101.745,47	112.119,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	2019	2020	2021
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:30

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

[illegible]

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 LEI: 1 LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00	Reserva de Contingência	80.000,00
Assistências Diversas	10.000,00	Rexerva de Contingência	10.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Reserva de Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.500.000,00	Limitação de Empenho	2.500.000,00
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
TOTAL	2.600.000,00	TOTAL	2.600.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:28:36

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios	Proprietários de Imóveis no Município, Contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.150,00	5.154,50	Os valores foram considerados na estimativa da receita e nas metas fiscais constantes do Demonstrativo 1 - Metas Anuais, não sendo necessário demonstrar a compensação, conforme o Art. 14, I da LRF.
Total			5.000,00	5.150,00	5.154,50	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:42:58

LEI: 1 LDO: 2023

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	559.957,13	100,000	(771.446,48)	100,000	1.237.728,02	100,000
Total	559.957,13	100%	(771.446,48)	100%	1.237.728,02	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:34

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	3.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	3.000.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	3.000.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:41

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	75.865.534,21	73.477.514,97	0,049	120,163	78.141.500,24	73.477.514,98	0,050	117,874	80.485.745,24	73.477.531,74	0,050	115,628
Receitas Primárias (I)	73.968.460,65	71.640.155,59	0,048	117,158	75.260.514,47	70.768.484,89	0,048	113,528	77.518.329,90	70.768.501,04	0,048	111,365
Receitas Primárias Correntes	73.068.460,65	70.768.484,89	0,047	115,732	75.260.514,47	70.768.484,89	0,048	113,528	77.518.329,90	70.768.501,04	0,048	111,365
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.222.037,01	3.120.616,96	0,002	5,103	3.318.698,12	3.120.616,96	0,002	5,006	3.418.259,06	3.120.617,67	0,002	4,911
Contribuições	2.658.000,00	2.574.334,14	0,002	4,210	2.737.740,00	2.574.334,14	0,002	4,130	2.819.872,20	2.574.334,73	0,002	4,051
Transferências Correntes	66.704.418,64	64.604.763,82	0,043	105,652	68.705.551,20	64.604.763,82	0,044	103,640	70.766.717,74	64.604.778,57	0,044	101,666
Demais Receitas Primárias Correntes	484.005,00	468.769,98	0,000	0,767	498.525,15	468.769,98	0,000	0,752	513.480,90	468.770,08	0,000	0,738
Receitas Primárias de Capital	900.000,00	871.670,70	0,001	1,425	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	75.865.534,21	73.477.514,97	0,049	120,163	75.865.534,21	71.337.393,18	0,048	114,440	75.865.534,21	69.259.620,83	0,047	108,991
Despesas Primárias (II)	73.253.076,19	70.947.289,29	0,047	116,025	75.450.668,48	70.947.289,29	0,048	113,815	77.714.188,53	70.947.305,48	0,048	111,647
Despesas Primárias Correntes	67.147.624,24	65.034.018,63	0,043	106,354	69.162.052,97	65.034.018,64	0,044	104,329	71.236.914,56	65.034.033,48	0,044	102,341
Pessoal e Encargos Sociais	35.079.867,01	33.975.658,12	0,023	55,563	36.132.263,02	33.975.658,12	0,023	54,504	37.216.230,91	33.975.665,88	0,023	53,466
Outras Despesas Correntes	32.067.757,23	31.058.360,51	0,021	50,792	33.029.789,95	31.058.360,52	0,021	49,824	34.020.683,65	31.058.367,61	0,021	48,875
Despesas Primárias de Capital	5.505.451,95	5.332.156,85	0,004	8,720	5.670.615,51	5.332.156,85	0,004	8,554	5.840.733,97	5.332.158,07	0,004	8,391
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	600.000,00	581.113,80	0,000	0,950	618.000,00	581.113,80	0,000	0,932	636.540,00	581.113,93	0,000	0,914
Resultado Primário (III) = (I – II)	715.384,46	692.866,31	0,000	1,133	(190.154,01)	(178.804,40)	0,000	-0,287	(195.858,63)	(178.804,44)	0,000	-0,281
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.475.586,31	2.397.662,29	0,002	3,921	2.549.853,90	2.397.662,29	0,002	3,846	2.626.349,62	2.397.662,93	0,002	3,773
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.000,00	968,52	0,000	0,002	1.030,00	968,52	0,000	0,002	1.060,90	968,52	0,000	0,002
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.189.970,77	3.089.560,07	0,002	5,053	2.358.669,89	2.217.889,36	0,001	3,558	2.429.430,09	2.217.889,96	0,002	3,490
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(54.416.348,40)	(52.703.485,13)	-0,035	-86,189	(56.048.838,85)	(52.703.485,13)	-0,036	-84,548	(57.730.304,02)	(52.703.497,16)	-0,036	-82,937
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:30:58

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,50	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	63,70	65,00	66,55
Câmbio (R\$/U\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,29
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	154.634.374.568,07	157.667.179.846,05	160.851.584.158,42
Receita Corrente Líquida - RCL	63.135.776,19	66.292.565,00	69.607.193,25

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LEI: 1 LDO: 2023

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0325	Valor Corrente / 1,0635	Valor Corrente / 1,0954

--

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	50.845.416,91	53.083.450,63	4,40	59.865.474,03	-6,17	75.865.534,21	26,73	78.141.500,24	3,00	80.485.745,24	3,00
Receitas Primárias (I)	48.707.189,88	45.449.569,90	-6,69	52.439.535,00	-7,36	73.968.460,65	41,05	75.260.514,47	1,75	77.518.329,90	3,00
Despesa Total	50.845.416,91	53.083.450,63	4,40	59.865.474,03	26,96	75.865.534,21	26,73	75.865.534,21	0,00	75.865.534,21	0,00
Despesas Primárias (II)	48.301.321,88	49.529.560,20	2,54	49.983.780,98	25,34	73.253.076,19	46,55	75.450.668,48	3,00	77.714.188,53	3,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	405.868,00	(4.079.990,30)	105,25	2.455.754,02	-85,32	715.384,46	-70,87	(190.154,01)	-126,58	(195.858,63)	3,00
Resultado Nominal	2.706.214,18	(4.079.990,30)	-250,76	2.455.754,02	-85,67	3.189.970,77	29,90	2.358.669,89	-26,06	2.429.430,09	3,00
Dívida Pública Consolidada	550.000,00	176.906,31	-67,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(54.416.348,40)	0,00	(56.048.838,85)	3,00	(57.730.304,02)	3,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	57.919.082,16	54.941.371,40	14,02	59.865.474,03	-9,34	73.477.514,97	22,74	73.477.514,98	0,00	73.477.531,74	0,00
Receitas Primárias (I)	55.483.382,84	47.040.304,85	5,59	52.439.535,00	-10,49	71.640.155,59	36,62	70.768.484,89	-1,22	70.768.501,04	0,00
Despesa Total	57.919.082,16	54.941.371,40	-15,74	59.865.474,03	22,67	73.477.514,97	22,74	71.337.393,18	-2,91	69.259.620,83	-2,91
Despesas Primárias (II)	55.021.050,08	51.263.094,81	-24,98	49.983.780,98	21,10	70.947.289,29	41,94	70.947.289,29	0,00	70.947.305,48	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	462.332,76	(4.222.789,96)	1.644,48	2.455.754,02	-85,81	692.866,31	-71,79	(178.804,40)	-125,81	(178.804,44)	0,00
Resultado Nominal	3.082.705,40	(4.222.789,96)	475,29	2.455.754,02	-86,15	3.089.560,07	25,81	2.217.889,36	-28,21	2.217.889,96	0,00
Dívida Pública Consolidada	626.516,55	183.098,03	15,36	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	(52.703.485,13)	0,00	(52.703.485,13)	0,00	(52.703.497,16)	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022*	2023*	2024	2025
4,52	10,06	3,50	3,25	3,00	3,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:40:20

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.975.527,60	2.174.996,75	1.967.850,50
Alienação de Bens Móveis	2.883.500,00	2.165.000,00	1.951.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	92.027,60	9.996,75	16.350,50
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.442.946,00	132.383,00	219.745,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.442.946,00	132.383,00	219.745,60
Investimentos	1.442.946,00	132.383,00	219.745,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2019 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	5.323.300,25	3.790.718,65	1.748.104,90

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 A 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2022	7.057.180,94	5.863.534,80	1.193.646,14	20.636.230,01	21.604.133,36
2023	7.476.385,58	5.980.624,02	1.495.761,56	22.131.991,57	24.179.497,20
2024	7.904.397,56	6.261.031,59	1.643.365,97	23.775.357,54	27.030.420,18
2025	8.340.222,14	6.473.898,54	1.866.323,61	25.641.681,14	30.247.384,79
2026	8.783.972,78	6.706.181,87	2.077.790,90	27.719.472,05	33.836.303,03
2027	9.235.764,40	7.137.246,53	2.098.517,87	29.817.989,92	37.619.793,55
2028	9.559.179,50	7.462.454,12	2.096.725,38	31.914.715,30	41.584.190,88
2029	9.654.771,30	7.724.072,03	1.930.699,27	33.845.414,57	45.570.032,95
2030	9.751.319,01	7.914.160,00	1.837.159,01	35.682.573,58	49.652.591,95
2031	9.848.832,20	8.149.829,52	1.699.002,68	37.381.576,26	53.790.845,73
2032	9.947.320,52	8.384.052,63	1.563.267,89	38.944.844,15	57.989.964,39
2033	10.046.793,73	8.430.584,50	1.616.209,23	40.561.053,38	62.446.120,35
2034	10.147.261,66	8.477.542,40	1.669.719,26	42.230.772,65	67.172.310,95
2035	10.248.734,28	8.571.475,31	1.677.258,97	43.908.031,62	72.134.498,35
2036	10.351.221,62	8.679.931,44	1.671.290,18	45.579.321,81	77.330.246,46
2037	10.454.733,84	8.834.250,43	1.620.483,42	47.199.805,22	82.724.915,46
2038	10.559.281,18	8.894.518,78	1.664.762,40	48.864.567,62	88.425.495,29
2039	10.664.873,99	9.372.799,95	1.292.074,04	50.156.641,66	94.019.724,34
2040	10.771.522,73	9.520.745,74	1.250.776,99	51.407.418,66	99.841.860,28
2041	10.879.237,96	9.760.483,67	1.118.754,29	52.526.172,95	105.809.994,34
2042	10.988.030,34	9.858.636,85	1.129.393,49	53.655.566,44	112.077.285,41
2043	11.097.910,64	9.877.538,18	1.220.372,46	54.875.938,90	118.740.462,75
2044	11.208.889,75	10.500.961,95	707.927,79	55.583.866,69	125.200.651,35
2045	11.320.978,64	10.653.109,05	667.869,60	56.251.736,29	131.931.841,46
2046	11.434.188,43	10.804.308,17	629.880,26	56.881.616,55	138.949.241,27
2047	3.719.849,62	11.024.227,92	-7.304.378,30	49.577.238,25	138.179.710,58
2048	3.757.048,12	11.033.329,90	-7.276.281,78	42.300.956,47	137.401.786,62
2049	3.794.618,60	11.321.910,21	-7.527.291,61	34.773.664,85	136.329.217,21
2050	3.832.564,79	11.271.237,93	-7.438.673,15	27.334.991,71	135.295.601,30
2051	3.870.890,43	11.291.353,91	-7.420.463,48	19.914.528,22	134.230.711,16
2052	3.909.599,34	11.173.605,54	-7.264.006,21	12.650.522,02	133.274.622,56
2053	3.948.695,33	11.082.040,58	-7.133.345,25	5.517.176,77	132.406.171,29
2054	3.988.182,28	10.970.070,86	-6.981.888,57	-1.464.711,80	131.650.888,18
2055	4.028.064,11	10.884.164,82	-6.856.100,72	-8.320.812,52	130.987.950,53
2056	4.068.344,75	10.754.720,19	-6.686.375,45	-15.007.187,96	130.466.817,13
2057	4.109.028,20	10.605.680,35	-6.496.652,15	-21.503.840,11	130.114.818,10
2058	4.150.118,48	10.636.464,60	-6.486.346,12	-27.990.186,24	129.756.372,43
2059	4.191.619,66	10.667.606,30	-6.475.986,64	-34.466.172,88	129.391.223,50
2060	4.233.535,86	10.699.096,89	-6.465.561,03	-40.931.733,91	129.019.115,27
2061	4.275.871,22	10.730.928,00	-6.455.056,79	-47.386.790,69	128.639.792,13
2062	4.318.629,93	10.763.091,54	-6.444.461,61	-53.831.252,30	128.252.998,73
2063	4.361.816,23	10.795.579,58	-6.433.763,35	-60.265.015,66	127.858.479,83
2064	4.405.434,39	10.815.389,80	-6.409.955,41	-66.674.971,07	127.469.288,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2065	4.449.488,74	10.836.454,72	-6.386.965,99	-73.061.937,05	127.084.844,00
2066	4.493.983,62	10.858.713,60	-6.364.729,98	-79.426.667,03	126.704.603,75
2067	4.538.923,46	10.882.108,68	-6.343.185,22	-85.769.852,26	126.328.062,97
2068	4.584.312,69	10.906.585,02	-6.322.272,32	-92.092.124,58	125.954.753,21
2069	4.630.155,82	10.932.090,36	-6.301.934,54	-98.394.059,12	125.584.241,53
2070	4.676.457,38	10.958.575,01	-6.282.117,63	-104.676.176,75	125.216.129,63
2071	4.723.221,95	10.985.991,72	-6.262.769,77	-110.938.946,51	124.850.053,03
2072	4.770.454,17	11.014.295,55	-6.243.841,38	-117.182.787,90	124.485.680,44
2073	4.818.158,71	11.043.443,78	-6.225.285,07	-123.408.072,96	124.122.713,11
2074	4.866.340,30	11.073.395,77	-6.207.055,47	-129.615.128,43	123.760.884,29
2075	4.915.003,70	11.104.112,89	-6.189.109,19	-135.804.237,62	123.399.958,82
2076	4.964.153,74	11.135.558,43	-6.171.404,69	-141.975.642,31	123.039.732,72
2077	5.013.795,28	11.167.697,45	-6.153.902,17	-148.129.544,48	122.680.032,91
2078	5.063.933,23	11.200.496,77	-6.136.563,54	-154.266.108,02	122.320.716,95
2079	5.114.572,56	11.233.924,84	-6.119.352,28	-160.385.460,30	121.961.672,94
2080	5.165.718,29	11.267.951,66	-6.102.233,37	-166.487.693,67	121.602.819,43
2081	5.217.375,47	11.302.548,74	-6.085.173,27	-172.572.866,94	121.244.105,41
2082	5.269.549,23	11.337.688,98	-6.068.139,75	-178.641.006,70	120.885.510,37
2083	5.322.244,72	11.172.132,25	-5.849.887,53	-184.490.894,22	120.733.118,21
2084	5.375.467,17	11.218.013,19	-5.842.546,03	-190.333.440,25	120.580.884,31
2085	5.429.221,84	11.263.893,32	-5.834.671,48	-196.168.111,73	120.429.362,22
2086	5.483.514,06	11.309.773,30	-5.826.259,24	-201.994.370,97	120.279.137,02
2087	5.538.349,20	11.355.653,81	-5.817.304,61	-207.811.675,58	120.130.826,81
2088	5.593.732,69	11.401.535,54	-5.807.802,86	-213.619.478,44	119.985.084,45
2089	5.649.670,02	11.447.419,19	-5.797.749,17	-219.417.227,61	119.842.599,22
2090	5.706.166,72	11.493.305,44	-5.787.138,73	-225.204.366,34	119.704.098,63
2091	5.763.228,38	11.539.195,00	-5.775.966,62	-230.980.332,96	119.570.350,39
2092	5.820.860,67	11.585.088,57	-5.764.227,91	-236.744.560,86	119.442.164,30
2093	5.879.069,27	11.630.986,87	-5.751.917,60	-242.496.478,46	119.320.394,43
2094	5.937.859,97	11.676.890,62	-5.739.030,65	-248.235.509,12	119.205.941,23
2095	5.997.238,57	11.722.800,53	-5.725.561,96	-253.961.071,08	119.099.753,91
2096	6.057.210,95	11.768.717,34	-5.711.506,39	-259.672.577,47	119.002.832,75
2097	6.117.783,06	11.814.641,78	-5.696.858,72	-265.369.436,19	118.916.231,72

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Santa Leopoldina

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

Santa Leopoldina, 30 de setembro de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Fonte: Avaliação Atuarial do IPSL

Demonstrativo elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda

Atuário Responsável: Richard Dutzmann, atuário MIBA 935.

Dados obtidos na Avaliação Atuarial ref. Dez/2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 1 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
ARRECADADORA	53.108.377,89	64.933.606,14	140,21	60.697.221,15	2,71	60.229.060,57	-0,77	58.113.285,61	-3,51	58.113.285,61	0,00
Receitas Correntes	50.492.301,35	59.095.180,62	17,04	60.697.221,15	2,71	60.229.060,57	-0,77	58.113.285,61	-3,51	58.113.285,61	0,00
Receitas de Capital	2.616.076,54	5.838.425,52	123,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	5.310.484,90	5.749.607,13	8,27	6.155.452,88	7,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	5.310.484,90	5.749.607,13	8,27	6.155.452,88	7,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.258.686,71)	(6.880.096,07)	30,83	(6.987.200,00)	1,56	(7.458.836,00)	6,75	(7.196.816,00)	-3,51	(7.196.816,00)	0,00
Receitas Correntes	(5.258.686,71)	(6.880.096,07)	30,83	(6.987.200,00)	1,56	(7.458.836,00)	6,75	(7.196.816,00)	-3,51	(7.196.816,00)	0,00
TOTAL DA RECEITA	53.160.176,08	63.803.117,20	20,02	59.865.474,03	-6,17	52.770.224,57	-11,85	50.916.469,61	-3,51	50.916.469,61	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	50.544.099,54	57.964.691,68	14,68	59.865.474,03	3,28	52.770.224,57	-11,85	50.916.469,61	-3,51	50.916.469,61	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	50.544.099,54	57.964.691,68	14,68	59.865.474,03	3,28	52.770.224,57	-11,85	50.916.469,61	-3,51	50.916.469,61	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.616.076,54	5.838.425,52	123,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.616.076,54	5.838.425,52	123,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	53.160.176,08	63.803.117,20	20,02	59.865.474,03	-6,17	52.770.224,57	-11,85	50.916.469,61	-3,51	50.916.469,61	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:47:20

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	8.442.565,33	8.319.284,38	7.627.328,53
Receita de Contribuições dos Segurados	980.714,71	1.010.602,48	1.122.598,92
Ativo	966.775,43	996.045,04	1.106.992,86
Inativo	13.939,28	14.557,44	15.606,06
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.279.279,52	1.787.111,21	1.799.574,83
Ativo	1.279.279,52	1.787.111,21	1.799.574,83
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	2.720.162,58	2.126.925,66	933.693,26
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.720.162,58	2.126.925,66	933.693,26
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	3.462.408,52	3.394.645,03	3.771.461,52
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.462.408,52	3.394.645,03	3.771.461,52
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.980.156,81	4.924.639,35	3.855.867,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	3.252.783,12	2.015.535,54	1.721.329,93
Pensões por Morte	783.464,51	923.395,20	1.120.050,59
Outras Despesas Previdenciárias	76.128,46		
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	76.128,46		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.112.376,09	2.938.930,74	2.841.380,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	867.780,72	1.985.708,61	1.014.486,49
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		1.656.828,29	3.253.274,67
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.831.115,97	15.417.471,74	19.990.775,59
Investimentos e Aplicações			141.053,66
Outros Bens e Direitos	1.400.802,38	1.408.867,84	1.388.747,65

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	304.722,31	317.229,30	271.862,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	304.722,31	317.229,30	271.862,43
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	168.105,27	177.122,73	159.743,06
Demais Despesas Correntes	145.147,96	101.745,47	112.119,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	2019	2020	2021
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:4

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
 LEI: 1 LDO: 2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	176.906,31	698.324,82	698.324,82	745.461,75	719.274,56	719.274,56
DEDUÇÕES (II)	25.771.127,93	42.905.510,81	51.648.325,95	55.134.587,95	53.197.775,73	53.197.775,73
Ativo Disponível	25.852.066,98	42.952.897,77	51.690.879,67	55.180.014,05	53.241.606,06	53.241.606,06
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	80.939,05	47.386,96	42.553,72	45.426,10	43.830,33	43.830,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-25.594.221,62	-42.207.185,99	-50.950.001,13	-54.389.126,20	-52.478.501,17	-52.478.501,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-25.594.221,62	-42.207.185,99	-50.950.001,13	-54.389.126,20	-52.478.501,17	-52.478.501,17

Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-5.101.502,74	16.612.964,37	8.742.815,14	3.439.125,07	-1.910.625,03	0,00

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019(R\$ -30.695.724,36)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:50:29

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 1 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	41.337.046,79	43.521.911,63	5,29	54.260.280,60	24,67	47.335.752,24	-12,76	45.672.903,80	-3,51	45.672.903,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.224.384,30	3.629.547,61	-30,53	2.610.840,59	-28,07	2.637.622,33	1,03	2.544.965,81	-3,51	2.544.965,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.994.352,84	0,00	(106.750,00)	-103,57	(103.000,00)	-3,51	(103.000,00)	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 1 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
ARRECADADORA	53.108.377,89	64.933.606,14	140,21	60.697.221,15	2,71	60.229.060,57	-0,77	58.113.285,61	-3,51	58.113.285,61	0,00
Receitas Correntes	50.492.301,35	59.095.180,62	17,04	60.697.221,15	2,71	60.229.060,57	-0,77	58.113.285,61	-3,51	58.113.285,61	0,00
Receitas de Capital	2.616.076,54	5.838.425,52	123,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	5.310.484,90	5.749.607,13	8,27	6.155.452,88	7,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	5.310.484,90	5.749.607,13	8,27	6.155.452,88	7,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.258.686,71)	(6.880.096,07)	30,83	(6.987.200,00)	1,56	(7.458.836,00)	6,75	(7.196.816,00)	-3,51	(7.196.816,00)	0,00
Receitas Correntes	(5.258.686,71)	(6.880.096,07)	30,83	(6.987.200,00)	1,56	(7.458.836,00)	6,75	(7.196.816,00)	-3,51	(7.196.816,00)	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 1 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	46.561.431,09	47.151.459,24	1,27	59.865.474,03	26,96	49.866.624,57	-16,70	48.114.869,61	-3,51	48.114.869,61	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	41.337.046,79	43.521.911,63	5,29	54.260.280,60	24,67	47.335.752,24	-12,76	45.672.903,80	-3,51	45.672.903,80	0,00
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	41.337.046,79	43.521.911,63	5,29	54.260.280,60	24,67	47.335.752,24	-12,76	45.672.903,80	-3,51	45.672.903,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.224.384,30	3.629.547,61	-30,53	2.610.840,59	-28,07	2.637.622,33	1,03	2.544.965,81	-3,51	2.544.965,81	0,00
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.224.384,30	3.629.547,61	-30,53	2.610.840,59	-28,07	2.637.622,33	1,03	2.544.965,81	-3,51	2.544.965,81	0,00
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	2.994.352,84	0,00	(106.750,00)	-103,57	(103.000,00)	-3,51	(103.000,00)	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	46.561.431,09	47.151.459,24	1,27	59.865.474,03	26,96	49.866.624,57	-16,70	48.114.869,61	-3,51	48.114.869,61	0,00
TOTAL DA RECEITA	53.160.176,08	63.803.117,20	20,02	59.865.474,03	-6,17	52.770.224,57	-11,85	50.916.469,61	-3,51	50.916.469,61	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	50.544.099,54	57.964.691,68	14,68	59.865.474,03	3,28	52.770.224,57	-11,85	50.916.469,61	-3,51	50.916.469,61	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	50.544.099,54	57.964.691,68	14,68	59.865.474,03	3,28	52.770.224,57	-11,85	50.916.469,61	-3,51	50.916.469,61	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.616.076,54	5.838.425,52	123,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.616.076,54	5.838.425,52	123,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	53.160.176,08	63.803.117,20	20,02	59.865.474,03	-6,17	52.770.224,57	-11,85	50.916.469,61	-3,51	50.916.469,61	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	6.598.744,99	16.651.657,96	152,35	0,00	0,00	2.903.600,00	0,00	2.801.600,00	-3,51	2.801.600,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:48:52

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 1 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	41.337.046,79	43.521.911,63	5,29	54.260.280,60	24,67	47.335.752,24	-12,76	45.672.903,80	-3,51	45.672.903,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.224.384,30	3.629.547,61	-30,53	2.610.840,59	-28,07	2.637.622,33	1,03	2.544.965,81	-3,51	2.544.965,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.994.352,84	0,00	(106.750,00)	-103,57	(103.000,00)	-3,51	(103.000,00)	0,00
TOTAL DA DESPESA	46.561.431,09	47.151.459,24	1,27	59.865.474,03	26,96	49.866.624,57	-16,70	48.114.869,61	-3,51	48.114.869,61	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:46:01

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 1 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
ARRECADADORA	53.108.377,89	64.933.606,14	140,21	60.697.221,15	2,71	60.229.060,57	-0,77	58.113.285,61	-3,51	58.113.285,61	0,00
Receitas Correntes	50.492.301,35	59.095.180,62	17,04	60.697.221,15	2,71	60.229.060,57	-0,77	58.113.285,61	-3,51	58.113.285,61	0,00
Receitas de Capital	2.616.076,54	5.838.425,52	123,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	5.310.484,90	5.749.607,13	8,27	6.155.452,88	7,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	5.310.484,90	5.749.607,13	8,27	6.155.452,88	7,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.258.686,71)	(6.880.096,07)	30,83	(6.987.200,00)	1,56	(7.458.836,00)	6,75	(7.196.816,00)	-3,51	(7.196.816,00)	0,00
Receitas Correntes	(5.258.686,71)	(6.880.096,07)	30,83	(6.987.200,00)	1,56	(7.458.836,00)	6,75	(7.196.816,00)	-3,51	(7.196.816,00)	0,00
TOTAL DA RECEITA	53.160.176,08	63.803.117,20	20,02	59.865.474,03	-6,17	52.770.224,57	-11,85	50.916.469,61	-3,51	50.916.469,61	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/09/2022 , às 14:44:37